



DECRETO Nº 1.075, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS - COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso XX do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal, com a redação determinada pela Emenda de Revisão Geral nº 09, de 07 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com medidas preventivas ao contágio e enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do Novo Coronavírus e reduzir a velocidade de sua propagação;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Município definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento da pandemia, bem como fiscalizar seu cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Carta de Recomendação nº 03/2021 da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, de 19 de fevereiro de 2021, que recomendou a todos os Municípios associados;

CONSIDERANDO que embora já exista vacina para enfrentamento do vírus, ainda não há disponibilização do imunizante para toda a população;

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.068 de 05 de abril de 2021 possui vigência até a presente data;



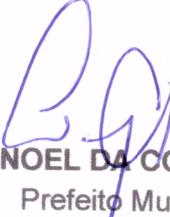
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de prevenção adotadas.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogadas todas as medidas estabelecidas no Decreto nº 1.068 de 05 de abril de 2021 pelo período de 15 (quinze) dias, vigorando até o dia 20 de maio de 2021, podendo ser prorrogado este prazo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data a partir do dia 06 de maio de 2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de maio de 2021.


Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal